

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2019

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

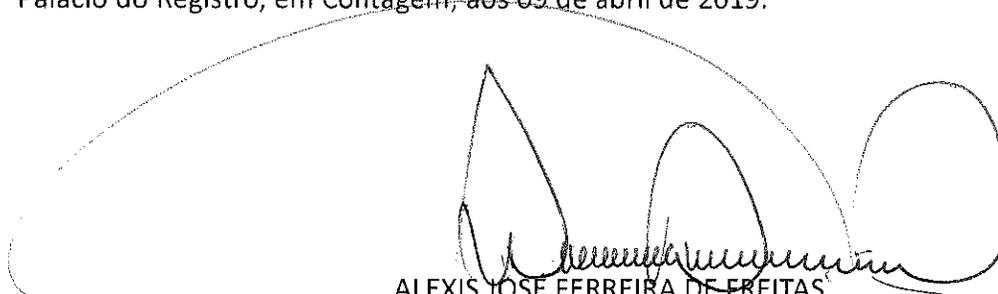
Com meus cordiais cumprimentos a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, venho submeter a esta Egrégia Câmara Municipal de Contagem a vertente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Contagem, que altera o percentual dos cargos e empregos públicos para a pessoa com deficiência.

A emenda ora apresentada visa a alteração do quantitativo das vagas reservadas às pessoas com deficiência em concursos públicos realizados pelo Município de Contagem. O quantitativo atualmente é de 5% (cinco) por cento e passará a ser de 10% (dez) por cento, se aprovado por essa Casa Legislativa.

A presente proposta tem como objeto proporcionar maior investidura da pessoa com deficiência em cargos públicos, tendo em vista que por muitas vezes a porcentagem atual não atinge o objetivo fim da reserva de vagas, vez que quando oferecido um número pequeno de vagas, inviabiliza a chamada para ocupação da mesma.

Desta forma, certo de que a referida Emenda à Lei Orgânica receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-a à apreciação desta Augusta Casa, oportunidade em que renovo meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de abril de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho
CONTAGEM